



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº: 08/2017



AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESA NÃO PREVISTA NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na **Unidade Orçamentária 08.01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, despesas não previstas no orçamento 2017, criando para tanto o seguinte:

Unidade Orçamentária: 08.01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho: 10.302.0017.2.050 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Fonte de Recurso: 1.201.0000 – RECURSOS PRÓPRIOS SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.71.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	
3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO	R\$ 23.556,00
	TOTAL	R\$ 23.556,00

CNPJ: 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Art. 2º. O recurso a ser utilizado para atender ao disposto no artigo anterior é o proveniente de anulação de dotação orçamentária, nos termos do que estabelece o Artigo 43, § 1º, item III, da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Unidade Orçamentária: 08.01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho: 10.122.0122.2.029 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fonte de Recursos: 1.201.0000 – RECURSOS PRÓPRIOS SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.11.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	
3.3.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 23.556,00
	TOTAL	R\$ 23.556,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vargem Alta, ES, 23 de março de 2017.


JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

MENSAGEM

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.

Apensado a esta, estamos encaminhando para a apreciação dos Senhores Edis, Projeto de Lei que propõe “**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESA NÃO PREVISTA NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Em observância a necessidade verificada desde a última administração, podemos concluir que a não inserção da dotação orçamentária foi simplesmente um lapso, um equívoco, um erro material sanável com a presente propositura.

A necessidade de aprovação do presente projeto de lei, se justifica no sentido de que sem a alteração legislativa proposta o município de Vargem Alta ficará impossibilitado de participar do convênio firmado, sofrendo com percas irreparáveis na aquisição de determinadas contratações para realização de processos e procedimentos na área de saúde.

Entendendo assim justificada a presente matéria e visando a necessidade que a mesma requer, contamos com a presteza dos Nobres Edis e requeremos a tramitação do Projeto Municipal.

Vargem Alta-ES, 23 de março de 2017.


JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
Prefeito Municipal